



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

DECRETO 1.487/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Municipal 1.155/2017.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, na importância de R\$ 56.019,60 (Cinquenta e seis mil, dezenove reais e sessenta centavos), em conformidade com o disposto a seguir:

11 Departamento de Infância Adolescência e Assuntos de Família

11.05 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0081-1.341.000 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF..

3.3.90.30.00.00.00	3798	Material de Consumo	R\$ 12.376,00
3.3.90.39.00.00.00	3798	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 14.300,00
4.4.90.51.00.00.00	3798	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00	3798	Equipamentos e Material permanente	R\$ 6.676,00

11 Departamento de Infância Adolescência e Assuntos de Família

11.05 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0081-1.341.000 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF..

3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de Consumo	R\$ 1.333,80
4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e Instalações	R\$ 1.333,80

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por superávit apurado no exercício anterior na fonte 798 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF no valor de R\$ 53.352,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

11 Departamento de Infância Adolescência e Assuntos de Família

11.01 Divisão De Infância Adolescência e Assuntos de Família.

08.243.0081-6.049.000 Manutenção da Div. De Infância Adolescência e Assuntos de Família.

(523) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de Consumo	R\$ 2.667,60
--------------------------	------	---------------------	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 09 de fevereiro de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal